

**HABITASEC SECURITIZADORA S.A.**

CNPJ nº 09.304.427/0001-58

**FATO RELEVANTE**

A **HABITASEC SECURITIZADORA S.A.** ("Emissora" ou "Securitizadora"), vem comunicar ao mercado em geral e aos Investidores das **1ª e 2ª Séries da 5ª Emissão de Certificados de Recebíveis Imobiliários ("CRI") da Securitizadora**, em cumprimento ao disposto no artigo 52, inciso IV, da Resolução CVM nº 60 de 23 de dezembro de 2021 ("Resolução CVM60"), que a Devedora não cumpriu com a obrigação pecuniária referente aos pagamentos das CCBs e dos CRI nos meses de abril e maio de 2026, no montante de **R\$ 41.561.657,35 (quarenta e um milhões, quinhentos e sessenta e um mil, seiscentos e cinquenta e sete reais e trinta e cinco centavos)**. Neste ínterim, em razão do vencimento final da CCB Original e dos CRI da 1ª Série, restou a inadimplência de pagamento do saldo devedor para quitação de forma ordinária da CCB Original e dos CRI da 1ª Série e ainda com a inadimplência da CCB Nova Série e dos CRI da 2ª Série.

Diante do exposto, a Emissora seguirá adotando todas as providências cabíveis em defesa aos interesses dos Titulares de CRI.

Os termos utilizados iniciados em letras maiúsculas e que não foram aqui definidos têm o significado que lhes foi atribuído no Termo de Securitização e nos demais Documentos da Emissão.

São Paulo, 19 de junho de 2026.

**Habitasec Securitizadora S.A**  
Marcos Ribeiro do Valle Neto  
Diretor de Securitização e Distribuição